



ATO CONVOCATORIO 13/2015

SELEÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA AS ATIVIDADES CULTURAIS DO PARQUE VICENTINA ARANHA

A Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura - AJFAC, Associação civil sem fins lucrativos qualificada no âmbito municipal como Organização Social de Cultura, inscrita no CNPJ 09.203.173/0001-8, entidade gestora do Parque Vicentina Aranha, torna público por meio deste Ato Convocatório, que fará seleção de 36 (trinta e seis) projetos de shows musicais para compor a programação musical do Parque Vicentina Aranha, de março a dezembro de 2016, de acordo com as determinações descritas neste Ato Convocatório.

I - OBJETIVO

1.1. O presente Ato Convocatório tem por objetivo selecionar projetos de shows musicais para comporem as atividades culturais do projeto **MÚSICA NO PARQUE**, contribuindo assim para a valorização de músicos e artistas locais regionais e demais localidades, proporcionando ao público do Parque Vicentina Aranha apresentações musicais de qualidade.

1.2. Poderão participar desta Seleção, músicos profissionais ou amadores, para realização de espetáculos musicais com duração mínima de 70 minutos e máxima de 90 minutos.

1.3. As apresentações artísticas serão realizadas dentro do Parque Vicentina Aranha, em local e horário de acordo com a atividade cultural a ser realizada.

II – INSCRIÇÕES

2.1. Os músicos interessados em submeter-se à seleção objeto deste Ato Convocatório poderão inscrever-se gratuitamente entre os dias 20 de novembro a 20 de dezembro de 2015, de segunda à sexta-feira, das 08h30 às 12h e das 13h às 17h30.



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

2.2. A inscrição pode ser entregue pessoalmente na Recepção da AJFAC, no Parque Vicentina Aranha, ou via SEDEX com A.R. (aviso de recebimento) com postagem até a data de encerramento do edital para o endereço: Rua Prudente Meireles de Moraes, 302, Vila Adyana, CEP 12243-750, São José dos Campos – SP, com a seguinte identificação no envelope:

<p>ATO CONVOCATÓRIO Nº 13/2015 PROJETO: “MÚSICA NO PARQUE” NOME DO PROPONENTE: _____ NOME DO PROJETO: _____</p>

2.3. Todos os documentos relativos à proposta deverão estar em um único envelope, entregue pelo candidato (ou por um representante, portador de autorização simples para este ato).

2.4. Cada proponente poderá inscrever no máximo 3 (três) projetos musicais diferentes, sendo que poderão ser contemplados no máximo 2 (dois) projetos por proponente (Pessoa Jurídica).

2.5. O proponente deverá indicar expressamente na proposta, o nome e a qualificação do(s) músico(s) quando se tratar de dupla, trio, etc.

2.6. Os envelopes de inscrição deverão conter os seguintes documentos, em cópias simples perfeitamente legíveis:

- 2.6.1.** Formulário de inscrição e declaração (Anexo I);
- 2.6.2.** Release da apresentação musical em meia lauda (até 600 caracteres);
- 2.6.3.** Ficha Técnica completa;
- 2.6.4.** Mapa de palco;
- 2.6.5.** Portfólio ou currículo do músico ou grupo musical e material de imprensa;
- 2.6.6.** CD para apreciação musical do trabalho proposto com pelo menos 10 minutos de duração;



- 2.6.6.** *Link* de vídeo com a apresentação do grupo ou músico, com pelo menos 10 (dez) minutos de gravação;
- 2.6.7.** Cópia do Cartão de Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.6.8.** Cópia do RG e CPF e comprovante de registro profissional, se for o caso;
- 2.6.9.** Cópia de comprovante de endereço;
- 2.6.10.** Declaração constando agência e número da conta corrente da pessoa jurídica já existente ou aberta preferencialmente na CAIXA para recebimento da ajuda de custo na forma de transferência bancária;

2.7. A apresentação do projeto deverá ser entregue na íntegra, não sendo admitidas alterações ou complementações posteriores à entrega.

2.8. A não apresentação de qualquer dos documentos acima, ou apresentação de informações incompletas, ou, ainda, sem condições claras de entendimento, implicará na imediata desclassificação do candidato.

III – SELEÇÃO

3.1. A seleção das apresentações musicais será realizada por uma Comissão de Seleção composta por pelo menos 3 (três) membros, nomeados pela Diretoria Cultural da AJFAC.

3.2. A avaliação das apresentações propostas levará em consideração os seguintes critérios:

- 3.2.1.** Excelência e relevância artística do projeto;
- 3.2.2.** Adequação do espetáculo ao evento cultural e aos espaços disponíveis;
- 3.2.3.** Diversidade temática e estética;
- 3.2.4.** Interesse público;
- 3.2.5.** Ficha técnica da apresentação;
- 3.2.6.** Contribuição ao enriquecimento sociocultural da comunidade;
- 3.2.7.** Atendimento aos objetivos da AJFAC.

3.3. A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões.



3.4. O resultado final com a relação dos selecionados será divulgado no site da AJFAC (www.ajfac.org.br) a partir do dia 30 de janeiro de 2016.

3.5. Caso não seja preenchida a totalidade das apresentações, a AJFAC se reserva o direito de convidar atrações musicais que se enquadrem nas condições deste Ato Convocatório para preencher os espaços remanescentes da programação ou realizar novas convocações mediante republicação deste Ato Convocatório.

IV – AJUDA DE CUSTO E VENDA DE CDs E DVDs

4.1. Os músicos selecionados receberão, por apresentação, a título de ajuda de custo, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) que será depositado em conta corrente, até 07 (sete) dias após a entrega da nota fiscal de serviços.

4.2. Além de receber a ajuda de custo, será permitida a venda de CDs ou DVDs dos músicos no dia da apresentação, mediante comunicação prévia a AJFAC.

V – OBRIGAÇÃO DOS MÚSICOS

5.1. As apresentações musicais serão agendadas de acordo com a programação cultural do Parque Vicentina Aranha, sendo que os selecionados serão comunicados com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência da data de sua apresentação.

5.2. Os músicos selecionados deverão visitar o local das apresentações com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a fim de verificar as condições técnicas do espaço, a compatibilidade de montagem e instalação dos cenários e equipamentos que compõem sua proposta, com as instalações em que ocorrerá a apresentação. Não será autorizada a montagem de cenários, equipamentos e outros que comprometam a segurança ou prejudiquem as instalações do espaço.

5.3. Caso no período de 15 (quinze) dias se constate que a apresentação não tem condições de ocorrer no espaço destinado, à apresentação será cancelada



sem direito a pagamento de uma parte à outra, a menos que os músicos realizem adaptação no projeto de apresentação aprovado.

5.4. No dia da apresentação, os músicos selecionados deverão comparecer ao local com, no mínimo, 1h30 (uma hora e meia) de antecedência.

5.5. As despesas com transporte, alimentação, hospedagem e demais custos de participação serão de responsabilidade dos próprios artistas.

5.6 A realização da inscrição implica na automática e plena concordância do participante com as normas estabelecidas neste Ato Convocatório.

5.7. Ao efetuarem suas inscrições, os artistas concordam inequivocamente em ceder à AJFAC o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, para publicação no país ou exterior, em relação às fotos, sons e filmagens colhidos durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

5.8. Os candidatos assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas à AJFAC, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado da Seleção.

5.9. Os músicos selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a AJFAC de quaisquer obrigações em relação aos empregados, prepostos e outros integrantes do conjunto musical.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Fica assegurado a AJFAC o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.

6.2. Fica inequivocamente estabelecido que uma vez submetidas à seleção, as propostas apresentadas não serão devolvidas aos interessados, cabendo à AJFAC decidir sua destinação após a utilização no referido processo.



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

6.3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da AJFAC.

6.4. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Ato Convocatório, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 20 de novembro de 2015.

Ângela Maria Torneli Ribeiro
Diretora Geral – AJFAC



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

ANEXO I

ATO CONVOCATORIO 13/2015

**SELEÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA ATIVIDADES CULTURAIS NO
PARQUE VICENTINA ARANHA**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
Nome do músico ou responsável pelo grupo:			
CNPJ:			
RG:		CPF:	
Endereço			Nº
Complemento		Bairro	CEP:
Cidade:			UF:
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Título da apresentação:			
Tempo de duração:			
Autor da obra:			
Resumo da Apresentação Musical:			



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as normas contidas no Ato Convocatório nº 13/2015 – AJFAC, responsabilizando-me pelas informações contidas na proposta e pelo integral cumprimento da mesma.

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

ATENÇÃO: A não apresentação dos documentos citados no item 2.6, ou apresentação de informações incompletas, ou ainda, sem condições claras de entendimento, desclassificará o proponente.